



APÓLICE DE SEGURO
Ramo: 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO
Processo SUSEP: Nº 10.004808/99-14

MBM Seguradora S.A.
CNPJ 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS CEP: 90020-004
(051) 3216 2500 SAC 0800 5412555
www.mbmseguros.com.br
Ouvidoria: 0800 7031989

Filial:
09 - Distrito Federal

Proposta de Seguro nº
1434/2019

Apólice nº
09.0982.001.50592

Período de Vigência: 366 dias
Início: 24h de 06/08/2023
Término: 24h de 06/08/2024

DADOS DO ESTIPULANTE

Estipulante: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal		CNPJ: 00.394.718/0001-00	
Endereço: Sam Conj A - Bloco A		Nº	Complemento: Ed. Sede
Bairro: Asa Norte	Cidade: Brasília	CEP: 70620-000	UF: DF

DADOS DO CORRETOR

Código na MBM: 20366	Corretor: FLANCI DF CONSULTORIA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	Registro SUSEP: 100348473
-------------------------	---	------------------------------

CONDIÇÕES DESTA APÓLICE

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da Proposta de Contratação apresentada pelo Estipulante acima mencionado, e nos termos do contrato de seguro a ela vinculado, mediante o recebimento do prêmio de seguro, obriga-se a indenizar aos beneficiários, conforme Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados:

Garantias	Limite Máximo de Capital Segurado em R\$ (Reais)	
	Segurado Principal	Segurado Cônjuge
Garantias Básicas		
Morte Acidental	R\$ 188.506,50	não contratada
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R\$ 188.506,50	não contratada
Garantias Adicionais		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	não contratada	
Diaria de Incapacidade (DI)	não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	não contratada	
Auxílio Alimentação (AA)	não contratada	
Rescisão Contratual (RC)	não contratada	

Garantias	Prêmio Mensal Individual por Garantia em R\$ (Reais)	
	Segurado Principal	Segurado Cônjuge
Garantias Básicas		
Morte Acidental	R\$ 3,25	não contratada
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R\$ 1,70	não contratada
Garantias Adicionais		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	não contratada	
Diaria de Incapacidade (DI)	não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	não contratada	
Auxílio Alimentação (AA)	não contratada	
Rescisão Contratual (RC)	não contratada	

As condições de aceitação e movimentação de segurados, critérios de atualização dos capitais segurados e prêmios, custeio do seguro, documentação de sinistro e demais especificações desta apólice são aquelas constantes no contrato de seguro, o qual faz parte integrante e inseparável desta Apólice.

Aplicam-se a este Seguro as Condições Gerais e Especiais das garantias contratadas, que fazem parte integrante e inseparável desta Apólice, e encontram-se disponíveis publicamente através do site www.mbmseguros.com.br.

FRANQUIA

Não haverá franquia

CARÊNCIA

Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não haverá prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso, conforme previsto no artigo 798 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

PAGAMENTO DO PRÊMIOPeriodicidade:

Aliquota IOF: Isento

 Boleto Bancário Desconto em Folha Débito em ContaVencimento:

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.



Paulo Fernando Hendges
Diretor Presidente

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

www.susep.gov.br